



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO:VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

às ações definidas como prioritária no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- VII – Estabelecer critérios para execução de ações emergenciais de combate à fome;
VIII – Criar Câmaras Temáticas Permanentes, cuja função será a de preparar propostas a serem apreciadas pelo Conselho e instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas;
IX - Elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como revogá-lo ou alterá-lo, ajustando-o às necessidades de atualização da política de segurança alimentar;
X - Estimular a criação das Comissões Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo estreita relação com os demais Conselhos Municipais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, em 12 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO:VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

Decreto nº 12.11 /2013

Elesbão Veloso (PI) 12 de Novembro de 2013

Dispõe sobre a Criação e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, integrada por Secretários Municipais que compõem o COMSEA e responsável pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Elesbão Veloso–PI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: GLICERIA SOARES DE MACÊDO BARBOSA RG: :705.378

SUPLENTE:IVANILDE MARIA DOS SANTOS RG:2.450.067

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR: MARIA AUGUSTA SOARES DE MACÊDO RG:707.348

SUPLENTE: FILOMENA S, DE M. BESERRA RG: 705.381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: JORGE LUIS LOPES CAVALCANTE RG:726.113

SUPLENTE: SALVIANO PEREIRA DA SILVA RG:2.167.265

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA INÊS DO VALE LEAL RG:121.543

SUPLENTE: CONCEIÇÃO DE MARIA DIAS DE ARAUJO RG:2.792.295

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

TITULAR: FRANCISCO BEZERRA LIMA RG:1.140.938

SUPLENTE: MAXAEL PEREIRA DA SILVA RG:2.308.990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: JOSÉ EVERARDO BEZERRA LIMA RG:206.284

SUPLENTE: ANTONIO FERNADES FERREIRA DA SILVA RG: 692.370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

TITULAR: SEBASTIÃO ALVES DE MACÊDO JUNIOR RG:2.058.945

SUPLENTE: JOSÉ SOARES PEREIRA RG:1.634.806

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

TITULAR: ALDEMAR SOARES DA SILVA RG:735.176

SUPLENTE: JOSÉ NORBERTO CAMPELO SILVA RG: 5923.263

Art. 2º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, integrada por secretários de Municipais e órgãos estaduais ou federais com presença no Município de Elesbão Veloso - PI que compõem o COMSEA e responsável pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, terão as seguintes atribuições, dentre outras:

- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- coordenar a execução da Política e do Plano;
- articular as políticas e planos de suas congêneres municipais;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso 12 de novembro 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal